

表IV——公立學校

學校場地		收費
中葡職業技術學校	課室	\$20/小時
	風雨操場	\$20/小時
	室外運動場	\$20/小時
高美士中葡中學	禮堂	\$30/小時
	多功能廳	\$30/小時
	課室	\$20/小時
	室外籃球場	\$20/小時
	室外足球場	\$20/小時
	風雨操場	\$20/小時
鄭觀應公立學校	禮堂	\$30/小時
	室外運動場	\$20/小時

表V——體育館

體育設施		收費	冷氣費
中葡職業技術學校體育館	室內游泳池	\$160/小時 暖水泳池: \$300/小時	\$100/小時
	室內體育場	\$160/小時	\$100/小時
	毅健館	\$100/小時	---

第 87/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2021號法律《中藥藥事活動及中成藥註冊法》第十八條第二款的規定，作出本批示。

一、訂定中藥藥事活動場所的間隔、設施及設備的要求，該等要求載於作為本批示組成部分的附件。

二、本批示自二零二二年一月一日起生效。

二零二一年十二月十六日

社會文化司司長 歐陽瑜

Quadro IV – Escolas oficiais

Espaços escolares		Preços
Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional	Sala de aula	\$20/hora
	Pátio de recreio com cobertura	\$20/hora
	Campo desportivo ao ar livre	\$20/hora
Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes	Auditório	\$30/hora
	Sala polivalente	\$30/hora
	Sala de aula	\$20/hora
	Campo de basquetebol ao ar livre	\$20/hora
	Campo de futebol ao ar livre	\$20/hora
	Pátio de recreio com cobertura	\$20/hora
Escola Oficial Zheng Guanying	Auditório	\$30/hora
	Campo desportivo ao ar livre	\$20/hora

Quadro V – Pavilhão desportivo

Instalações desportivas		Preços	Despesa de ar condicionado
Pavilhão Desportivo da Escola Luso-Chinesa Técnico-Profissional	Piscina coberta	\$160/hora Piscina de água aquecida: \$300/hora	\$100/hora
	Ginásio coberto	\$160/hora	\$100/hora
	Centro de Bem-Estar	\$100/hora	---

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 11/2021 (Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e do registo de medicamentos tradicionais chineses), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São fixadas as exigências quanto aos compartimentos, instalações e equipamentos dos estabelecimentos de actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa, constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022.

16 de Dezembro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

附件

(第一款所指者)

中藥藥事活動場所的間隔、設施及設備的要求

一、中藥藥事活動場所須具備下列間隔、設施及設備：

(一) 如業務範圍涉及毒性中藥材、其飲片或提取物，又或成分含該等中藥材的中成藥，須具備用於儲存和保存的上鎖的專櫃或專用倉庫；

(二) 衛生間；

(三) 存放或陳列中成藥、中藥材、中藥飲片或中藥提取物的設備，尤其是貨架、櫃及容器；

(四) 用以監察場所儲存條件的溫濕度計；

(五) 接收由藥物監督管理局發出資訊的電話，以及傳真機或電腦。

二、如屬中藥製藥廠，除上款所指的間隔、設施及設備外，尚須具備：

(一) 設有空氣淨化、空氣調節及空氣循環系統的生產區；

(二) 設有空氣調節及空氣循環系統的倉庫，用以儲存中成藥、中藥材、中藥飲片或中藥提取物；

(三) 行政辦公室；

(四) 設有空氣調節及空氣循環系統的實驗室，實驗室與生產區的通風系統須分開；

(五) 存放拒收、回收或退回的物料或產品的上鎖的專用區域或房間；

(六) 用於物料或產品留樣的設施；

(七) 業務範圍所需的其他間隔、設施及設備。

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Exigências quanto aos compartimentos, instalações e equipamentos dos estabelecimentos de actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa

1. Os estabelecimentos de actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa têm de possuir os seguintes compartimentos, instalações e equipamentos:

1) Armários ou armazéns com fechadura destinados exclusivamente ao armazenamento e guarda de ingredientes medicinais tradicionais chineses tóxicos, respectivas porções preparadas ou extractos, ou medicamentos tradicionais chineses cuja composição contenha esses ingredientes medicinais chineses, sempre que o âmbito da actividade exercida os abranja;

2) Instalações sanitárias;

3) Equipamentos, nomeadamente prateleiras, armários e recipientes, para a conservação ou exposição de medicamentos tradicionais chineses, de ingredientes medicinais chineses, de porções preparadas da medicina tradicional chinesa ou de extractos de produtos usados na medicina tradicional chinesa;

4) Termo-higrómetro para monitorização das condições de armazenamento no estabelecimento;

5) Telefone e aparelho de fax ou computador para recepção da informação emitida pelo Instituto de Supervisão e Administração Farmacêutica.

2. No caso de fábricas de medicamentos da medicina tradicional chinesa, além dos compartimentos, instalações e equipamentos referidos no número anterior, têm ainda de possuir:

1) Área de produção equipada com sistemas de purificação de ar, de ar condicionado e de circulação de ar;

2) Armazém equipado com sistemas de ar condicionado e de circulação de ar para o armazenamento de medicamentos tradicionais chineses, de ingredientes medicinais chineses, de porções preparadas da medicina tradicional chinesa ou de extractos de produtos usados na medicina tradicional chinesa;

3) Sala de serviços administrativos;

4) Laboratório equipado com sistemas de ar condicionado e de circulação de ar, e com sistemas de ventilação separados dos da área de produção;

5) Área ou sala com fechadura destinada exclusivamente para a conservação de materiais ou produtos rejeitados, recolhidos ou devolvidos;

6) Instalações destinadas à retenção das amostras de materiais ou produtos;

7) Demais compartimentos, instalações e equipamentos necessários ao âmbito de actividade.

三、如屬中藥進出口批發場所，除第一款所指的間隔、設施及設備外，尚須具備：

(一) 設有空氣調節及空氣循環系統的倉庫，用以儲存中成藥、中藥材、中藥飲片或中藥提取物，並配置冰箱以存放需低溫保存的產品；

(二) 行政辦公室。

四、如屬中藥房，除第一款所指的間隔、設施及設備外，尚須具備：

(一) 設有空氣調節及空氣循環系統的公眾接待室；

(二) 用於處理及存放對濕度或溫度敏感的產品的烘箱及冰箱；

(三) 如有執業中醫生或中醫師提供中醫服務，須具備獨立間隔的診症室；

(四) 如進行煎藥、炮製中藥材或按方特製中成藥的操作，須具備專用的配製室，其內須設置洗水盤及獨立的抽氣系統；

(五) 如具備用以儲存中成藥、中藥材或中藥飲片的倉庫，須設有空氣調節及空氣循環系統。

3. No caso de estabelecimentos de importação, exportação e venda por grosso de medicamentos tradicionais chineses, além dos compartimentos, instalações e equipamentos referidos no n.º 1, têm ainda de possuir:

1) Armazém equipado com sistemas de ar condicionado e de circulação de ar para o armazenamento de medicamentos tradicionais chineses, de ingredientes medicinais chineses, de porções preparadas da medicina tradicional chinesa ou de extractos de produtos usados na medicina tradicional chinesa, bem como frigoríficos para a conservação de produtos que careçam de conservação em baixas temperaturas;

2) Sala de serviços administrativos.

4. No caso de farmácias chinesas, além dos compartimentos, instalações e equipamentos referidos no n.º 1, têm ainda de possuir:

1) Sala de atendimento ao público equipada com sistemas de ar condicionado e de circulação de ar;

2) Forno e frigorífico para tratamento e conservação de produtos sensíveis à humidade ou à temperatura;

3) Sala de consulta com compartimento independente, no caso de disponibilizar médico ou mestre de medicina tradicional chinesa com licença para o exercício da profissão para prestação de serviços no âmbito da medicina tradicional chinesa;

4) Sala exclusiva para preparação, equipada com lavatório e sistema de extracção de ar independente, em caso de manipulações como cozedura e processamento de ingredientes medicinais chineses ou de medicamentos tradicionais chineses especialmente preparados segundo prescrição;

5) Sistemas de ar condicionado e de circulação de ar, no caso de disponibilizar armazéns destinados ao armazenamento de medicamentos tradicionais chineses, de ingredientes medicinais chineses ou de porções preparadas da medicina tradicional chinesa.

第 88/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第36/2021號行政法規重新公佈的十一月十五日第81/99/M號法令第十九條第四款的規定，作出本批示。

一、護理專科委員會（下稱“委員會”）成員組成如下：

(一) 主席一名；

(二) 衛生局代表兩名；

(三) 澳門理工學院健康科學及體育高等學校代表一名；

(四) 鏡湖醫院代表一名；

(五) 澳門鏡湖護理學院代表一名；

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 88/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 36/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. A Comissão de Especialidades de Enfermagem, doravante designada por Comissão, tem a seguinte composição:

1) Um presidente;

2) Dois representantes dos Serviços de Saúde;

3) Um representante da Escola Superior de Ciências de Saúde e Desporto do Instituto Politécnico de Macau;

4) Um representante do Hospital Kiang Wu;

5) Um representante do Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau;